



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 013/ 2014, de 12 de maio de 2014.

AUTORIA: Vereador *Francisco Romano de Oliveira*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MINI PRODUTORES RURIS MONTE CARLOS.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos e Mini Produtores Rurais Monte Carlos, sediada no Município de Rosário Oeste, na localidade Projeto de Assentamento Gomair, região do Pindura, inscrita no C.N.P.J sob o nº. 18.950.230/0001-87.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações “Ver. Renato Naser”, em Rosário Oeste, 12 de maio de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
=PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 013/ 2014, de 12 de maio de 2014.

AUTORIA: Vereador *Francisco Romano de Oliveira*

Justificativa:

A presente matéria tem por objeto a formalização de instrumento legal para amparar a Associação dos Pequenos e Mini Produtores Rurais Monte Carlos, com sede no Projeto de Assentamento Gomair, região do Pindura, neste Município.

Bem sabemos das dificuldades que as Associações enfrentam para que cumpram com as responsabilidades e deveres para com seus associados, uma vez que na grande maioria, seus integrantes são pequenos produtores rurais que não dispõem de recursos para manter uma sede ou mesmo construí-la, equipada para atender os moradores.

Aprovada esta matéria possibilitará que esta Associação receba incentivos e benefícios das instituições e do público.

Desta forma, a presente proposição consubstancia-se em um instrumento eficaz para formalização e legalização daquela Associação, devendo ser aprovada com urgência na medida em que propiciará a esta o desenvolvimento de seus trabalhos de modo eficiente, atendendo as expectativas daquela comunidade, como um todo.

Com as considerações acima submetemos a apreciação da matéria por essa Casa de Leis, e contamos com sua apreciação e aprovação pelo Plenário Soberano.

Plenário das Deliberações “Vereador Renato Nasser”,

Rosário Oeste – MT, 12 de maio de 2014.

FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA

=VEREADOR=

